Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Lei Complementar nº0083 de 10 de janeiro de 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º - Fica acrescido o quantitativo de 05 (cinco) vagas no cargo de Assessor da Presidência, alterando-se o Anexo I, da Lei Complementar 071/2021.

Art. 2º - Atribui-se o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) às simbologias CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV e CCVII, alterando-se o Anexo IV, da Lei Complementar 071/2021.

Art. 3º - Atribui-se o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à simbologia CCIX, alterando-se o Anexo IV, da Lei Complementar 071/2021.

Art. 4º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.049, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu."

Art. 5º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover os devidos ajustes nas Leis Orçamentárias Municipais, visando adequar o orçamento municipal à presente Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
Presidente

Vereador José Cândido Fragoso
1º Secretário

Vereador Tiago da Silva Teixeira
2º Secretário

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal